

Estado de
Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEP Nº 064/02 DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

*Publicado na data acima
e local de validade:
12/08/2002
12/08/2002
12/08/2002*
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Carla Maria dos Santos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no orçamento deste Município no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atender a seguinte Dotação:

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Unidade	05 Sec. Educação, Cultura, Lazer e desporto	
Função	05.01 Departamento de Educação	
Sub Função	12 Educação	
Programa	362 Ensino Médio	
Projeto	41 Expansão e melhoria do Ensino Médio	
Atividades	2.019 Manutenção com o Ensino Médio	
	3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas em igual importância as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
06.01 15.451.0064.1.035 4.4.90.51.00	R\$ 7.000,00
06.01 25.752.0058.1.042 4.4.90.51.00	R\$ 2.900,00
06.01 26.782.0101.1.045 4.4.90.51.00	R\$ 7.100,00
TOTAL	17.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Agosto de 2002.

Hyacinth
José Marques Queiroz
Prefeito

